

Proposta n.º 75/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aquisição de serviços de auxiliar administrativo – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 75/Administração Autárquica/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 08/05/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra* referida:

- **Fábio João Rodrigues Costa.**

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 16/05/2025, com prazo limite fixado para apresentação de propostas dia 23/05/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o Ajuste Direto, apresentação de proposta final da parte da concorrente.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do CCP.

A proposta foi aberta no dia 16/05/2025, pelas 14:00 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação ao concorrente **Fábio João Rodrigues Costa**, da **Aquisição de serviços de auxiliar administrativo**, pelo valor global de **8.000,00€ (oito mil euros)**, correspondente ao valor de **1.000,00€ (mil euros) mensais**, sem IVA, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

Atento o valor a adjudicar, propõe-se a dispensa de redução do contrato a escrito, nos termos dos artigos 94.º, n.º 1 e 95.º, n.º 1, alínea a) do CCP.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Ajuste Direto** para Aquisição de serviços de auxiliar administrativo, pelo valor global de **8.000,00€ (oito mil euros)**, correspondente ao valor de **1.000,00€ (mil euros)** mensais, sem IVA, sem IVA, ao concorrente **Fábio João Rodrigues Costa**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

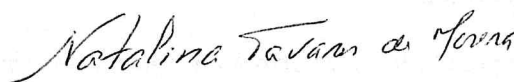
Lisboa, 20 de maio de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1219

Data Registo: 21-05-2025

Nº Proposta: 75/AA

Ano: 2025

Mês (a): maio

Data Documento: 21-05-2025

Fornecedor: Fabio João Rodrigues Costa

NIF: 248251899

Descrição: AQUIS SERV AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 672 158,43
2	Compromissos assumidos (c)	395 524,16
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 276 634,27
4	Compromisso n.º 1219 relativo À despesa em análise (d)	8 000,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 268 634,27

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

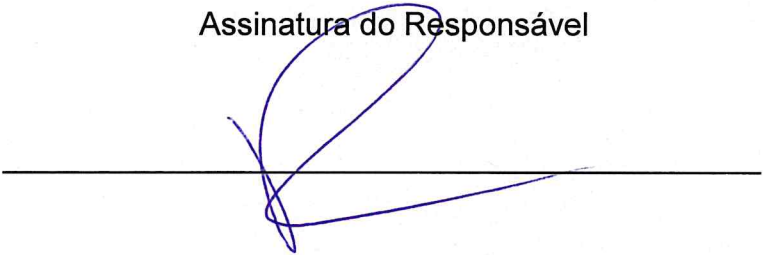
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 21-05-2025

Assinatura do Responsável



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 21 de maio de 2025 14:38
Para: 'trabecas@outlook.com'
Cc: 'carla.gomes@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de Serviços de auxiliar administrativo

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 20/05/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

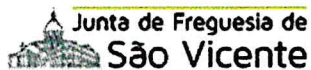
Mais se informa que o número de compromisso é o 1219, que terá de colocar no recibo que irá passar.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



CERTIDÃO

António José Gomes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-5.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Abril de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABIO JOÃO RODRIGUES COSTA

NIF: 248251899

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 248251899

Cód. Validação: QTXHHXCKGWXU

O Chefe de Finanças,



(António José Gomes)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA OESTE - AMADORA - UNIDADE
CENTRAL

NOME (NAME): FÁBIO JOÃO RODRIGUES COSTA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LISBOA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1986/03/04

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 12987737

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION): MOTORISTA TVDE * PLATAFORMAS DIGITAIS

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI Nº. 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2025/03/11 10:22:04

*
*
* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA** *
* (NO CONVICTIONS) *
*
*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): c671-3585-3f46-ddbd8

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/06/09

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESSED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



FABIO COSTA

📍 Rua das Buganvilias 1 - 2A

☎ 963642311, 963642311

✉ trabecas@outlook.com

📅 04/03/1986

🌐 Portuguesa

💍 Solteiro

COMPETÊNCIAS

- Espírito de equipa, Atitude positiva
- Análise de dados quantitativos
- Capacidade de liderança
- Sentido de Organização
- Excelente comunicação em ambiente laboral clara e eficaz
- Comunicação e compreensão
- Capacidade de adaptação
- Criatividade, proatividade e produtividade
- Aprendizagem contínua

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ENCARREGADO LOJA, 12/2009 - 09/2024

Cashtrade LDA, Lisboa, Portugal

- Gestão de loja (análise Lucros, quebras, inventários e margens)
- Gestão de stock
- Elaboração de gestão de horários
- Análise comercial (Compras e vendas)
- Gestão de depósitos / levantamentos loja
- Gestão equipa (Recrutamento)
- Processo e abertura loja
- Responsável no procedimento salarial
- Gestão pessoal (Formação)
- Delegação de tarefas

OPERADOR DE PRODUÇÃO, 08/2004 - 06/2007

Solbi - City Desk, Lisboa, Portugal

- Entrada de mercadoria (sistema informático)
- Montagem de Desktop e Note-books

FORMAÇÃO ACADÉMICA

IEDP, Lisboa, 01/2008 - 12/2009

12º ano: Técnico de segurança e Higiene do trabalho

OPERAÇÕES COM OUTROS PAÍSES

PAÍSES TERCEIROS

Importações

NÃO

Exportações

NÃO

PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA (OPERAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS)

Aquisições intracomunitárias de bens

NÃO

Transmissões intracomunitárias de bens

NÃO

Aquisições/Prestações de serviços intracomunitários

NÃO

Aquisições intracomunitárias de bens que ultrapassam o limite previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 5º do RITI

INFORMAÇÃO RELATIVA À CONTABILIDADE

Tipo de Contabilidade

NÃO POSSUI CONTABILIDADE ORGANIZADA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA INTERNACIONAL (IBAN)

País	NIB	SWIFT/BIC	Moeda Conta Destino
PT50	003300004531041030505	BCOMPTPL	EURO

ESTABELECIMENTO PRINCIPAL OU LOCAL DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Local de exercício da atividade

DOMICÍLIO FISCAL

A SUBMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADE IMPLICA AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- ▶ Emitir fatura, fatura simplificada ou fatura-recibo com menção "IVA-Regime de Isenção" (artigos 36º e 40º do CIVA).
- ▶ Comunicar as **faturas** por via eletrónica, até ao dia 5 do mês seguinte ao da sua emissão, caso não utilize as faturas disponíveis no Portal das Finanças, que são automaticamente comunicadas.
- ▶ Possuir os seguintes livros de registo, caso não possua um sistema de contabilidade que satisfaça os requisitos adequados ao correto apuramento e fiscalização do imposto:

Rendimentos Profissionais:

- Livro de registo de serviços prestados;

- Livro de registo de despesas e de operações ligadas a bens de investimento.

- ▶ Proceder à liquidação e entrega do IVA que se mostre devido pelas aquisições de serviços, quando o prestador não tenha no território nacional sede, estabelecimento estável ou domicílio a partir do qual os serviços são prestados, com a entrega da declaração periódica até ao final do mês seguinte àquele em que o imposto se torne exigível (alínea e) do n.º 1 Artigo 2.º e n.º 3 do Artigo 27.º do CIVA).
- ▶ Apresentar **declaração de alterações de atividade**, no prazo de 15 dias a contar da data de alteração, sempre que ocorra qualquer alteração aos dados constantes da declaração relativa ao início de atividade, **exceto se** a alteração for por ter atingido um volume de negócios relativo ao conjunto das suas operações tributáveis superior a 15.000€, caso em que a declaração deve ser apresentada em janeiro do ano seguinte àquele em que ultrapassou o referido limite (artigos 32.º e art 112.º do CIRS).
- ▶ Apresentar **declaração de cessação de atividade***, no prazo de 30 dias a contar da data de cessação da atividade (artigo 33.º do CIVA e n.º 3 do artigo 112.º do CIRS).
***ATENÇÃO:** Quando deixar de exercer uma determinada atividade, mas continuar a exercer uma outra, a declaração a entregar é a declaração de alterações de atividade no prazo de 15 dias a contar da data da alteração.
- ▶ Entregar a declaração modelo 3 de IRS na qual deve incluir o anexo B, o anexo J, se tiver obtido rendimentos fora do território nacional, e, quando aplicável, o anexo SS.
- ▶ Entregar DMR, até ao dia 10 do mês seguinte, no caso de pagar ou colocar à disposição rendimentos de trabalho dependente, sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, pagos a residentes.
- ▶ Entregar a declaração modelo 30 até ao final do segundo mês seguinte ao do pagamento, no caso de efetuar pagamentos de prestações de serviços a não residentes.

Código de validação
XAZMKLBJSMWJ

Para validar este comprovativo aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, opção "Serviços/Documentos e Certidões/Validação de documentos" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

ÁREA FISCAL

Serviço de Finanças
3263 - LISBOA-5

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Número Fiscal
248251899

Nome Completo
FABIO JOÃO RODRIGUES COSTA

DOMICÍLIO FISCAL

PAÍS RESIDÊNCIA

País
PORTUGAL

Região/Território

MORADA

Rua/Av/Pcta
RUA DAS BUGANVILIAS 1 2º A BAIRRO BOAVISTA

Localidade
LISBOA

Código Postal
1500-666 LISBOA

Concelho
LISBOA

Freguesia
BENFICA

OUTROS CONTACTOS

Telefone
963642311

Email

TIPO DE SUJEITO PASSIVO

IRS
CATEGORIA B - RENDIMENTOS PROFISSIONAIS

ENQUADRAMENTO EM IRS

Enquadramento
REGIME SIMPLIFICADO

A vigorar a partir de
2025-01-01

Até

ENQUADRAMENTO EM IVA

Enquadramento
ISENÇÃO ARTIGO 53.º

A vigorar a partir de
2025-05-01

ATIVIDADES EXERCIDAS

Tipo	Código	Designação	Data de início	Data de fim
CIRS PRINCIPAL	1519	OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS	2025-05-01	----

Atividades do Anexo E do Código IVA (sucatas e materiais recicláveis)

DADOS RELATIVOS À ATIVIDADE ESPERADA

IVA

Data do Início de Atividade
2025-05-01

Volume de negócios (vendas + prestações de serviços)
10000 €

IRS

Valor Anual de rendimentos estimado
15000 €

TIPO DE OPERAÇÕES

Transmissões de bens e/ou prestações de serviços que conferem o direito à dedução do IVA

SIM

Transmissões de bens e/ou prestações de serviços que não conferem o direito à dedução (operações isentas - art.º 9º do CIVA)

NÃO

COMPROVATIVO DE OPERAÇÃO

Dados de Conta

Nome Titular	Fabio Joao Rodrigues Costa
NIB	003300004531041030505
IBAN	PT50003300004531041030505
SWIFT	BCOMPTPL

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá contactar-nos através do BancoMail (na App Millennium ou em millenniumbcp.pt), ou através dos números: 21 005 24 24, 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 - Atendimento personalizado 24 horas por dia.

Este documento tem carácter meramente informativo não podendo ser utilizado para efeitos contabilísticos ou fiscais.

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FÁBIO JOÃO RODRIGUES COSTA**

Firma/Denominação **FÁBIO JOÃO RODRIGUES COSTA**

N.º de Identificação de Segurança Social **12016307514**

N.º de Identificação Fiscal **248251899**

N.º da Declaração **060317750ASCD25**

Data de emissão **2025-04-29**

FÁBIO JOÃO RODRIGUES COSTA
R DAS BUGANVÍLIAS 1 2 A BAIRRO BOAVISTA
LISBOA
1500-666 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12016307514

Código de Verificação - 5ZPVGE6LFUDJ5QX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.